



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ACREDITE NO PROGRESSO
ADM 2009 – 2012

Lei nº 72/2009

Tupirama – TO, 05 de novembro de 2009.

Dispõe sobre alteração do artigo 2º da lei nº 040/2007 de 27 de fevereiro de 2007, que Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, de Tupirama, que passa a vigorar com nova redação e dá outras providências.

Considerando a necessidade de adequar a lei que criou o Conselho do FUNDEB deste município, ao comando da lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA**, Estado do Tocantins, **aprovou** e Eu em seu nome **sanciono e promulgo** a seguinte Lei:

Artigo 1º - o artigo 2º da Lei nº 040/2007 de 27 de fevereiro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação – O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 10 (dez) membros, titulares acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

- a) dois representantes do poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos um da Secretaria Municipal de educação ou órgão educacional equivalente;
- b) um representante dos professores da educação básica pública;
- c) um representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- d) um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- e) dois representantes dos pais e alunos da escola básica pública;
- f) dois representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
- g) um representante do Conselho Tutelar, no que se refere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2009.


Orla Brito Alves.
Prefeito Municipal